



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

## Edital ETSUS/SP - Nº 01/2024

Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo-CEFORS/SP- ETSUS/SP

Edital ETSUS/SP - Nº 01/2024

Dispõe sobre as etapas do Processo Seletivo para Avaliação de Competência para a Certificação de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem-Técnico de Enfermagem

### 1. Disposições Gerais

A avaliação de competências está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – Art. 41, na Resolução CNE/CP nº 1/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e na Deliberação CEE-SP nº 207/2022, que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

No Estado de São Paulo, o Conselho Estadual de Educação – CEE, por meio da Deliberação CEE Nº 107/2011, credenciou o Centro de Formação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde – CEFORS, como avaliador e certificador.

Concernente à legislação do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, a Resolução COFEN nº 683/2021, define os critérios para o registro profissional dos Técnicos de Enfermagem, titulados por Instituição, na modalidade "Certificação Profissional por Competência" e dá outras providências, onde se lê:

[...]

Art. 2º Somente terão deferimento os pedidos de inscrição que comprovarem, além dos documentos já constantes dos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o exercício progressivo na categoria profissional de auxiliar de enfermagem conforme estabelecido na Lei nº 7.498/1986.

Parágrafo único. Para a comprovação a que se refere o "caput" deste artigo, o requerente deverá apresentar documentação hábil e idônea que possa ser aceita para fins de direito, expedida por instituições públicas ou privadas que conste desempenho de, no mínimo 02 (dois) anos, em função ou cargo cujas atribuições sejam relacionadas às competências legais do profissional de enfermagem:

I. Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;

II. Decretos/Portarias de nomeações;

III. Termos de Posse em Cargo Público;

IV. Certidões em que fique reconhecida a instituição certificadora, com identificação da autoridade emitente.

[...]

A partir dessas considerações, o Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo – CEFOR-SP, situado à Rua Dona Inácia Uchoa, 574 – Vila Mariana – CEP 04110-021 – São Paulo/SP, torna público o processo seletivo para Avaliação de Competência para a Certificação de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Técnico de Enfermagem - 2024.

O processo de inscrição e certificação é gratuito, no entanto, o candidato deve arcar com as custas de transporte, alimentação e outras despesas de cunho pessoal.

## 2. Duração e Período do Processo de Certificação

O Processo de Certificação de Competências – 2024 tem a duração estimada de 180 (cento e oitenta) dias corridos para ser concluído, contados a partir da abertura do período de inscrição.

## 3. Público-alvo

Pessoas que possuem experiência profissional mínima de 2 (dois) anos como Auxiliar de Enfermagem e que atendam os seguintes pré requisitos:

- \* Residir no Estado de São Paulo;
- \* Possuir Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- \* Decretos/Portarias de nomeações;
- \* Termos de Posse em Cargo Público;
- \* Certidões em que fique reconhecida a instituição certificadora, com identificação da autoridade emitente.

## 4. Das vagas

Serão disponibilizadas 50 vagas, obedecendo a ordem de classificação de nota obtida na prova teórica, conforme descrito nos itens 6.1 e 9 deste edital.

## 5. Etapas do Processo de Certificação de Competências

O processo de Certificação de Competências foi constituído em três etapas eliminatórias e baseado no perfil de conclusão do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem oferecido pela nossa instituição.

As etapas constam da Inscrição, Prova Teórica e Prova Prática.

### 5.1 Das Inscrições

Serão disponibilizadas 120 fichas de inscrição para os candidatos que concorrerão às 50 vagas para a certificação.

As inscrições serão gratuitas e recebidas no período de 26 de agosto de 2024 a 15 de setembro de 2024, exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do link: <http://inscricaoeadses.saude.sp.gov.br/inscricao/processoseletivo-avaliacaocompt2024> podendo esse período ser reduzido caso ocorra o preenchimento das 120 fichas disponibilizadas em um período inferior ao estabelecido. Os candidatos receberão e-mail com a confirmação da inscrição.

### 5.2 Envio de documentos

A documentação exigida deverá ser anexada, exclusivamente em PDF (upload dos documentos) por meio do link enviado junto ao e-mail de confirmação da inscrição.

O período para envio será de 16 de setembro até as 23h59 minutos do dia 20 de setembro de 2024

Antes de enviar o formulário, certifique-se que todos os campos estejam preenchidos corretamente.

5.3 Relação de Documentação a serem anexadas no ato da inscrição:

- \* Registro Geral – RG (Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- \* Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso o CPF conste no Documento de Registro Geral -R.G., será necessário incluí-lo novamente);
- \* Certidão de casamento ou nascimento;
- \* Título de eleitor ou comprovante de votação;
- \* 1 foto 3x4;
- \* Comprovante de endereço (no máximo 3 meses de emissão);
- \* Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação Profissional de Nível Técnico de Auxiliar de Enfermagem;
- \* Histórico Escolar do Curso de Qualificação Profissional de Nível Técnico de Auxiliar de Enfermagem;
- \* Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio;
- \* Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio;
- \* Certificado de Reservista;
- \* Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos - tempo de Serviço como Auxiliar de Enfermagem.

5.4 A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos ou não anexar a documentação solicitada.

5.6 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [ceforetsus-sp@saude.sp.gov.br](mailto:ceforetsus-sp@saude.sp.gov.br)

5.7 Os documentos serão analisados e o não cumprimento das exigências, implicará na desclassificação automática do candidato.

5.8 A relação dos candidatos aptos para a prova teórica será publicizada dia 04 de outubro de 2024

6. Das Orientações para o Processo de Avaliação

6.1 Da Prova Teórica

A prova teórica será realizada no dia 09 de outubro de 2024 das 9h00 às 13h00 no Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo – CEFOR-SP, situado à Rua Dona Inácia Uchoa, 574 – Vila Mariana.

Os candidatos convocados deverão chegar ao local (CEFOR-SP), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de documento oficial conforme referido no Anexo 3, não sendo admitido o ingresso de candidatos(as), sob pretexto algum, após o fechamento da porta.

A prova constará de 50 questões de múltipla escolha. Cada questão terá cinco alternativas com apenas uma resposta correta. Cada questão respondida corretamente, vale 0,20 (vinte centésimos) pontos, até o máximo de 10 (dez) pontos. As questões respondidas corretamente serão convertidas em nota correspondentes à escala de 0 a 10 (zero a dez).

Esta prova é classificatória e eliminatória para que o candidato prossiga para a prova prática.

Serão convocados para a prova prática somente os 50 candidatos que obtiverem as melhores notas obedecendo a ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Caso o candidato não atinja a nota mínima 6,0 (seis) na prova teórica, estará automaticamente desclassificado do Processo de Avaliação de Competência.

A publicização do gabarito da prova teórica e a lista dos aprovados na prova teórica será dia 16 de outubro de 2024, e a interposição de recurso da prova teórica será até as 17 horas do dia 17 de outubro de 2024, conforme estipulado no item 11 deste edital.

A relação dos convocados para a prova prática será publicizada no dia 22 de outubro de 2024 no site da Escola Técnica do SUS/SP-CEFOR/SP, no link: <https://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/areas-da-crh/escola-de-saude-publica/escolas-tecnicas-do-sus-sp/cefor-sao-paulo/cefor-sao-paulo>.

Na lista de convocados constará o nome dos 50 candidatos obedecendo a ordem decrescente de nota (da maior para a menor nota), obtida na prova teórica objetiva. Constará também a data e o horário em que o candidato fará a prova prática.

Não será permitido troca de data e nem de horário estipulado para a prova prática.

Em caso de empate, para classificar os 50 candidatos, serão usados os critérios de desempate descritos no item 9, deste edital.

## 6.2 Da Prova Prática

A Prova Prática será realizada no laboratório do Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo – CEFOR-SP, sob supervisão e avaliação de dois enfermeiros e terá duração média de 45 minutos.

Cada enfermeiro fará avaliação individual considerando o desempenho do candidato no que se refere aos procedimentos, técnicas, métodos e organização do trabalho, cumprimento de normas de segurança e higiene, habilidades e ética profissional e emitirá uma nota que pode variar de 0 a 10 (zero a dez). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) de cada avaliador.

Caso o candidato obtenha nota inferior a 6,0 (seis) com um ou com os dois enfermeiros, estará automaticamente reprovado.

Os candidatos convocados para a prova prática deverão chegar ao local (CEFOP-SP), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, e estar munido de documento oficial conforme referido no Anexo 3, não sendo admitido o ingresso de candidatos(as), sob pretexto algum, após o fechamento da porta.

## 7. Informes importantes

7.1 Os candidatos com necessidades especiais que necessitem de atendimento especializado durante as etapas do processo devem indicar sua condição no momento de sua inscrição, anexando exclusivamente em PDF (upload) os documentos comprobatórios no sistema de inscrição contendo informações detalhadas sobre suas necessidades e as adaptações ou recursos necessários para sua participação no processo.

7.2 As provas teórica e prática serão realizadas em dias distintos, agendados a critério da comissão organizadora do certame.

7.3 Não haverá prova substitutiva e nem prova de recuperação ou quaisquer outras possibilidades neste certame.

7.4 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;

## 8. Da Aprovação

Para que o candidato seja considerado aprovado, deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), correspondente a média da somatória das três notas obtidas na prova teórica e na prova prática.

## 9. Dos Critérios de Desempate e da Classificação

9.1 Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com:

9.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.1.2 Maior tempo de serviço comprovado pela documentação anexada;

9.1.3 Registro ativo como Auxiliar de Enfermagem, no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo;

9.1.4 Maior tempo de registro ativo como Auxiliar de Enfermagem, no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

## 10. Dos Resultados

A relação final dos candidatos aprovados será divulgada no dia 21 de novembro de 2024 no link: <https://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/areas-da-crh/escola-de-saude-publica/escolas-tecnicas-do-sus-sp/cefor-sao-paulo/cefor-sao-paulo>

## 11. Dos Recursos

O prazo para interposição de recurso da prova teórica será até as 17 horas do dia 17 de outubro de 2024.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail [ceforetsus-sp@saude.sp.gov.br](mailto:ceforetsus-sp@saude.sp.gov.br), em arquivo PDF, identificando obrigatoriamente no assunto do e-mail "RECURSO", e a resposta será enviada para o e-mail do candidato em até 2 (dois) dias úteis;

No caso de deferimento do recurso interposto, este poderá, alterar a média final da avaliação do candidato;

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

Não haverá interposição de recurso para a prova prática.

## 12. Disposições Gerais

\* Até o final do processo, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações que serão publicizadas no site <https://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/areas-da-crh/escola-de-saude-publica/escolas-tecnicas-do-sus-sp/cefor-sao-paulo/cefor-sao-paulo>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esse meio de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

\* Toda menção a horário e data neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

\* Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo da Instituição.

\* Enfatiza-se que os processos de Certificação de Competência do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS, conhecido como Escola Técnica do SUS/SP atende a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Para a divulgação dos resultados, serão incluídos dados pessoais do candidato, como o CPF.

## 13. Certificação

A liberação do Diploma da Certificação da Avaliação da Competência será emitida pelo Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo – CEFOR-SP, em aproximadamente, 60 (sessenta) dias da publicização da lista final de aprovados.

## ANEXOS

### Anexo 1 - Perfil de Conclusão (Plano de Curso)

O perfil de conclusão é o que determina as competências que o profissional deverá desenvolver, a saber:

\* Desenvolver em equipe atividades de promoção, prevenção de agravos, recuperação e reabilitação aos indivíduos em toda as fases do ciclo vital, às famílias, aos grupos e à comunidade, nos diversos serviços;

\* Desenvolver em equipe as atividades de promoção, prevenção de agravos, recuperação, reabilitação de pacientes/clientes em estado crítico nos serviços de média e alta complexidade e orientar e apoiar familiares durante a internação e no preparo para alta; e

\* Desempenhar ações de gestão, planejamento e administração, com vistas à eficiência e eficácia do processo de trabalho da enfermagem.

### Anexo 2 - Cronograma

#### Data Ocorrência

26 de agosto a 15 de setembro de 2024 Período de inscrição  
16 de setembro até 20 de setembro de 2024 Envio de documentos  
04 de outubro de 2024 Convocação para Prova Teórica  
09 de outubro de 2024 Realização da Prova Teórica  
16 de outubro de 2024 Publicização do Gabarito  
16 de outubro de 2024 Publicização dos candidatos aprovados  
17 de outubro de 2024 até as 17h00 Período de recuso  
22 de outubro de 2024 Convocação para prova prática  
21 de novembro de 2024 Publicização dos candidatos aprovados  
A partir de 31 de janeiro de 2025 Entrega da Certificação (Diploma)

### Anexo 3 - Informes Importantes

- \* O candidato deverá se dirigir ao local da prova teórica e prova prática, munido de documento oficial original com foto como RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade Profissional para comprovação de sua identidade, caneta esferográfica, lápis e borracha;
- \* Após o início da prova teórica, o candidato deverá permanecer, no mínimo 1 (uma) hora no local mesmo que tenha terminado de realizar a Prova;
- \* O penúltimo candidato da sala a entregar sua avaliação deverá aguardar o término do último candidato;
- \* Não será permitido a utilização de aparelhos eletrônicos como celulares, fone de ouvido, calculadoras ou quaisquer outros que possam ser consultados;
- \* Não será permitida consulta de materiais didáticos;
- \* Não será permitido que o candidato traga folha de rascunho, caso necessário, o rascunho deve ser feito no verso da folha do caderno de questões;
- \* Ao final da prova o(a) candidato(a) poderá transcrever o gabarito em formulário fornecido pela comissão do processo seletivo.
- \* O(A) candidato(a) deverá devolver a folha de respostas e o caderno de questões.
- \* Não será entregue, publicado e nem divulgado por meio eletrônico o caderno de questões.